



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 Edital de Chamada Pública nº 54/2020 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 200886/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.482/0001-07 representada pela Prefeita Municipal, **DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO**, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**

Os interessados deverão apresentar Cotação de Preço no período **de 03/11/2020 a 13/11/2020** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, situada na Rua Humberto Capelli, 11, Centro, Monteiro Lobato – SP,

I - DO OBJETIVO

O objetivo da mesma é a realização de estudos, pesquisa e levantamento de campo para obter informações que gerarão dados, indicadores e índices confiáveis a modelagem operacional financeira econômica e tarifária do sistema de transporte coletivo de passageiros para sua concessão.

II - DA JUSTIFICATIVA

O Município de Monteiro Lobato possui um sistema de Transporte Urbano Coletivo, no qual será necessário um levantamento técnico das políticas tarifárias que irão subsidiar a nova licitação para Concessão do Transporte Coletivo.

Tal contratação é necessária de acordo com o julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que também irá subsidiar a elaboração de todos os documentos para instauração do procedimento licitatório, necessitando a realização de estudos financeira, econômica e tarifária para reestruturação do sistema, com a elaboração do projeto básico para subsidiar a confecção de edital de licitação que realizará a regularização da concessão das linhas de transporte público coletivo do Município.

III - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O projeto Básico deverá constar os serviços a serem executados, especificações, frequências, periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte.

A primeira etapa será destinada à compilação e levantamento de informações relativas ao perfil da demanda e da oferta atual de transporte coletivo de passageiros municipal, que será fornecido pelo Município de Monteiro Lobato, para obter as informações que melhor caracterizem operacionalmente o sistema atual, entre elas:

- Regulamento vigente no município;
- As características operacionais das linhas atuais, com nome e código das linhas, seções, itinerário, extensão, frequência, frota, passageiros transportados e etc;
- Número de viagens realizadas por cada linha, e tabela de horários em vigor por tipo de dia;
- Caracterização dos terminais e pontos de parada;
- Levantamento de estudos e projetos em andamento na prefeitura Municipal de Monteiro Lobato que afetam ou poderão afetar a estrutura do sistema de transportes, que apresentem contribuições para a identificação de alternativas para o sistema de transporte coletivo de passageiros;
- A frota utilizada identificando a quantidade por tipo de veículo e idade da frota;

IV - ETAPAS DO PROJETO BÁSICO

1. Levantamento das informações disponíveis das informações necessárias. Contexto geral, Localização geográfica, característica sócio econômica, Característica físico territorial, Uso e ocupação do solo, Transporte atual, mapeamento e estrutura viária, Indicadores de desenvolvimento, no qual será disponibilizado pelo município.
2. Análise da viabilidade financeira
3. Estudos de custos e tarifas:
 - a. Desenvolver estudos de custos e tarifas, objetivando subsidiar a definição do modelo de negócio mais adequado para a exploração do sistema de transporte público de passageiros municipal;
 - b. Determinar a tarifa social, ou seja, aquela que é compatível com o nível de renda da população usuária do transporte público.
 - c. Avaliação financeira do sistema de transporte:
 - d. Determinar os indicadores de rentabilidade do sistema de transporte a ser proposto, de modo a garantir a sua exploração sustentável e com possibilidade de contínuas melhorias no nível de mobilidade da população.

O Projeto Básico a ser elaborado pela CONTRATADA deverá conter obrigatoriamente, sem prejuízo de outros requisitos contidos na Lei nº 8.666/1993 das licitações e legislação correlata, os seguintes pontos:

- Sistema tarifário;
- Orçamento e demonstrativo de viabilidade econômica de operação;
- Prazo de ajustes tarifários,
- Elaboração de planilhas, tabelas, índices referenciais para manipulação de dados;

V - PRAZO PARA A ELABORAÇÃO

Os trabalhos deverão ser realizados no prazo de até 60 dias a contar da assinatura da ordem de serviço, sendo que o produto final do trabalho será a apresentação do Projeto Básico



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

em toda a sua dimensão, e os estudos derivados contendo os elementos de pesquisa e requisitos indicados no presente Termo de Referência.

A empresa deverá apresentar a metodologia utilizada para a pesquisa, cálculos tarifários, lucros, e fórmulas para a revisão periódica dos mesmos. Deverá ser utilizada tecnologia disponível no mercado que deverão ser integradas ao projeto para o atendimento dos objetivos propostos neste contrato. A mesma deverá disponibilizar todos os dados obtidos para estudo e para estabelecer o projeto básico.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão pessoa jurídica e empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

A cotação poderá ser entregue **no período de 03 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020 das 10h00min às 16h00min** por meio de entrega de envelope lacrado que deverão ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, situada na Rua Humberto Capelli, 11, Centro, Monteiro Lobato – SP,

VI – DA PROPOSTA DE COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes deverão Cotação de Preço, conforme o edital de chamamento.

A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

Deverão estar consignados na proposta: A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do proponente.

- **Preço global**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- A proposta de cotação deverá estar **DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA** pelo representante legal da empresa.

VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes na presença dos interessados.

Serão abertos inicialmente às **14:00 horas do dia 16 de novembro de** os envelopes nº 1 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e visitados pelos interessados presentes.

A relação dos proponentes das propostas de cotação será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após a abertura.

A contratação dos serviços seguirá as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93 (Lei de Licitação).

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos do presente serão solucionados pela Comissão de Licitação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José dos Campos.

Monteiro Lobato, 26 de outubro de 2020.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal de Monteiro Lobato